

DESPACHO SECRETARIAL nº 134/2015

Referente ao protocolado nº 13.652.815-7.

- 1. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, § 4°, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artígo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto estadual nº 10.432, a contratação da empresa Hikari Denshi Instalações Elétricas de Informática Ltda., mediante dispensa de licitação, objetivando os serviços de remanejamento do cabo óptico; bem como a realização da despesa no valor de R\$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais), de acordo com o Memorando nº 032015 GAS/SEDS (folha 03); Informação nº 775/2015-NJA/SEDS (folhas 33 e 34 v) e Folha de Despacho DG/SEDS (folha 35).
- 2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.
- 3. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa Secretária de Estado do Trabalho

e Desenvolvimento Social